

LEI Nº. 022/15 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui o “Dia 20 de novembro como Feriado Municipal pelo Dia da Consciência Negra”.

WALDEMAR SIQUEIRA FERRIERA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de Pauliceia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica instituído o feriado municipal pelo “**Dia da Consciência Negra**”, a ser comemorado em **20 de Novembro**.

ARTIGO 2º - A data será incluída, ainda, no calendário de eventos municipal da cultura, esporte e turismo, que definirá as atividades de comemoração.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 21 de dezembro de 2015.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio e publicada por afixação no
saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa